

ANEXO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Irani/SC, 06 de novembro de 2019.

De: Sociedade Esportiva São Vicente.

Para: Município de Irani – Secretaria de Administração e Gestão.

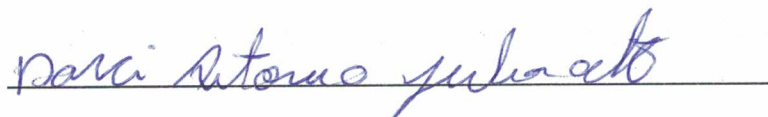
Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração n° 2.054/2019.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Parceria n° 016/2019 firmado entre a Sociedade Esportiva São Vicente e o Município de Irani, parcela de valor R\$4.999,27 recebida em 09/07/2019

Para quaisquer esclarecimento, estamos a disposição através do e-mail cadastro.nevescontabilidade@hotmail.com ou telefone 991980838 , com o Sr. Darci Julianotti.

Atenciosamente


Vq 1 de novembro de 2019

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade situada à Sociedade Esportiva São Vicente, inscrita no CNPJ nº 75.435.016/0001-26, DECLARO que os recursos recebidos em referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, forma rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.

Irani – SC, 11 de novembro de 2019.

Para Antonio Juchacete

Valdomiro Rezzer

MUNICIPIO DE IRANI

Declaração de recebimento e aplicação de subvenções sociais de pequeno porte

Unidade Concedente: MUNICIPIO DE IRANI
 Ordenador da Despesa: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
 Entidade Beneficiada: SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO VICENTE C.N.P.J.: 75-435-016/0001-26
 Endereço: SÃO VICENTE CEP: 89680-000
 Responsável: DARCI ANTONIO JULIANOTTI Doc. Resp. 008.353.299-41
 Nota Empenho Num.: 3270 Data: 09/07/2019 Valor: 4.999,27
 Projeto/Atividade: 2.054 - AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES
 Item/Fonte: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a importância supra mencionada foi recebida por esta entidade e aplicada em seu benefício e no atendimento de seus objetivos.

Irani, de

Nome	Cargo	Assinatura	C.P.F.
------	-------	------------	--------

Darci Antonio Julianotti	Presidente	<i>Darci Antonio Julianotti</i>	799.529.800-91
Váldemir	Desp. e Tesoureiro	<i>Váldemir</i>	433.051.399-04

Uso da unidade concedente

Declaração recebida em

Darci Antonio Julianotti
 Responsável

MUNICIPIO DE IRANI

Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Documento para ser usado pelo responsável

Unidade Concedente:	MUNICIPIO DE IRANI			
Ordenador da Despesa:	SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES			
Entidade Beneficiada:	SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO VICENTE	C.N.P.J.:	75-435-016/0001-26	
Endereço:	SÃO VICENTE	CEP:	89680-000	
Responsável:	DARCI ANTONIO JULIANOTTI	Doc. Resp.	008.353.299-41	
Nota Empenho Num.:	3270	Data:	09/07/2019	
Projeto/Atividade:	2.054		Valor:	4.999,27
Item/Fonte:	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	- AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES		
		- Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		

Histórico Fiel da Finalidade:

Termo de colaboração nº 016/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE IRANI

inscrito no CNPJ sob o nº 75.435.016/0001-26.

Objeto: Celebrar Termo de Colaboração com a Sociedade Esportiva São Vicente de Irani, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.901/2019.

Valor: R\$ 4.999,27 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Irani, SC, 08 de Julho de 2019.

Documento		Histórico	Recebimentos	Pagamentos
Número	Data			
003270	09/07/2019	Valor recebido conforme nota de empenho acima	4.999,27	
Totais:			4.999,27	

Darci Antonio Julianotti
Valido em 1º Dezembro 2019

ANEXO III
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS

() Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas

Final

Número do Termo de Colaboração:	016/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	Sociedade Esportiva São Vicente.		
CNPJ:	75.435.016/0001-26	Telefone:	49 991980838

1. Execução Física

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
01	01	MATERIAIS PARA REFORMA NO CAMPO	M ²	2400 M ²	2400 M ²

2. Execução Financeira

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado no Período	
				Programado	Executado
01	01	Pagamento MATERIAIS PARA REFORMA NO CAMPO	R\$	R\$ 4.999,27	4.999,27

3. Detalhamento

Tudo ocorreu conforme o plano trabalho.

Darci de Souza

19/12/2019 *Renato*

Irani – SC 06 de novembro de 2019.

para Atenc. Subst.

V. de m. d. Dem 220

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

() Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas

Final

Número do Termo de Colaboração:	016/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	Sociedade Esportiva São Vicente		
CNPJ:	75.435.016/0001-26	Telefone:	49 991980838

Origem do Recurso	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado	Saldo Atual
Município de Irani	R\$ 0,00	R\$4.999,27	R\$ 00,00	R\$ 4.999,27	R\$ 0,0

Irani – SC, 06 de novembro de 2019.

Dani Antonio Ribeiro

Prof. Daniel Ribeiro

Cliente

Nome

SOCIEDADE E SAO VICENTE

Agência

3756-7

Conta

16.247-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
26/08/2019		Saldo Anterior			4.894,92 C
10/09/2019		TAR PACOTE SERV Cobrança referente 10/09/2019	872.530.901.488.531	52,00 D	4.842,92 C
19/09/2019	3756-7	DEPOSITO	37.561.024.100.328	156,35 C	4.999,27 C
19/09/2019	3756-7	CHEQUE	850.001	4.999,27 D	0,00 C
19/09/2019		S A L D O			0,00 C

Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/09/2019
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/10/2019

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 19.09.2019 às 14:46:46

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Cliente

Nome

SOCIEDADE E SAO VICENTE

Agência

3756-7

Conta

16.247-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
19/07/2019		Saldo Anterior			4.999,27 C
12/08/2019		TAR PACOTE SERV Cobrança referente 12/08/2019	872.240.900.266.278	52,00 D	4.947,27 C
26/08/2019		RENOV CADASTRO Cobrança referente 05/08/2019	862.380.800.144.293	52,35 D	4.894,92 C
31/08/2019		S A L D O			4.894,92 C

Impresso em 19.09.2019 às 14:46:32

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Cliente

Nome

SOCIEDADE E SAO VICENTE

Agência

3756-7

Conta

16.247-7

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
02/04/2019		Saldo Anterior			0,00 C
19/07/2019	3756-7	TRANSF RECEBIDA	553.756.000.007.273	4.999,27 C	4.999,27 C
		19/07 3756 7273-7 PREF MUN IRANI			
31/07/2019		S A L D O			4.999,27 C

Impresso em 19.09.2019 às 14:46:22

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IRANI

ORDENADOR DESPESA: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

BENEFICIADO.....: **Sociedade Esportiva São Vicente**

ENDERECO.....: LINHA SÃO VICENTE

CEP: 89.680-000

RESPONSÁVEL.....: DARCI JULIANOTTI

VALOR R\$: 4.999,27

NOTA DE EMPENHO.....: 3270

DATA:

Projeto/Atividade:

HISTÓRICO:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA COLABORAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AS ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE IRANI-SC CONFORME LEI MUNICIPAL LEI 1901/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO 016/2019

Documento		Histórico	Recebimento	Pagamento
Número	Data			
3270	09/07/2019	RECEBIMENTO DE RECURSO	R\$ 4.999,27	
5672	19/09/2019	SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 4.999,27
TOTALS			4.999,27	4.999,27

Darci Antonio Julianotti
Assinatura Presidente

Sivio Antonio Lemos das Neves
Assinatura Tesoureiro

Gilvani Paulo Ricci
Assinatura Contador Responsável

Gilvani Paulo Ricci
Contador
CRC/SC 030040/O-4
CPF: 790.071.110-68

RECEBEMOS DE SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e
Nº 5672
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (3801 - SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO VICENTE)



SGANZERLA
Casa e Construção Ltda

SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 989 - E CENTRO
IRANI - SC - 89680-000 - 49-3432-0104
- SGANZERLAMC@BRTURBO.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº : 5672
SÉRIE: 1
FL: 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4219 0975 2944 6200 0168 5500 1000 0056 7219 0087 5267

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5.405 - VENDA DE MERC ADO DE TERCEIROS C/SUBST TRIB

DADOS DA NF-E

342190137765120 19/09/2019 13:59:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250761157

INSC. ESTADUAL DO ST

CNPJ

75.294.462/0001-68

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

3801 - SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO VICENTE

CNPJ

75.435.016/0001-26

DATA DE EMISSÃO

19/09/2019

ENDEREÇO

LINHA SAO VICENTE 0

BAIRRO / DISTRITO

INTERIOR

CEP

89680-000

DATA DE ENTREGA

19/09/2019

MUNICÍPIO

IRANI

FONE/FAX

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

13:58:00

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
5672/1	19/10/2019	4.999,27						

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.999,27	
BASE DO FRETE	BASE DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.999,27

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
1 - SGANZERLA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DO FRETE POR CONTA DO REMETENTE (CIF)				75.294.462/0001-68
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 989	IRANI	SC	250761157		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0,000			0	0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
776	PALANQUE DE ALAMBRADO 10X10X3.10	68109900	0500	5.405	UN	50,00	37,90	1.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11121	TELA GALVANIZADA SIMPLES MALHA 7 FIO 16MM RL 25MTX1,50 ALTURA	73144100	0102	5.102	RL	10,00	289,90	2.899,00	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00
1313	ARAME GALVANIZADO 16MM	72172090	0102	5.102	KG	13,00	15,79	205,27	0,00	0,00	0,00	17,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NRO. PROTOCOLO: 342190137765120 - DATA DE AUTORIZAÇÃO: 19/09/2019 13:59:01	
DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL AG: 3756-7 CONTA CORRENTE: 6067-4 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

Série: 850001
 Número: 850001
 Comp: 010 001 001 010
 Banco: 001 001 001 010
 Agência: 001 001 001 010
 DV: 7 7 7 7
 C1: 4 4 4 4
 Conta: 10.247.7
 15.247.7
 C2: 0 00 000
 0 0 000
 Série: 850001
 050001
 Cheque N: 850001
 050001
 C3: 0 0
 R\$ 4.999,27*
 Pague por este cheque a quantia de Quatro mil, Noventa e nove reais e centavos acima
Vinte Sete Centavos
 a SGANZELLA PASSA e CONSTATOJA LTDA
IPAVI-X 19 de Setembro de 2019
 ou a sua ordem de 2019



IRANI SC
 00.000.000/3378-20
 AV GOVERNADOR IVO
 SILVEIRA 1373 - CENTRO
 CONFEECCAO - 09/2019

Maria Antônia Schubert Valbom Tavares
 SOCIEDADE ESPORTIVA COMUNITARIA DE SAO VICENTE
 CNPJ 75.435.016/0001-26
 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1996



Série	850001
Número	850001
Pago a	
Data	
Saldo Anterior	
Total	
Este Cheque	
Saldo	

ICA-3795-196619-C

19/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:35:42
375610241 0351
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SGANZERLA MATERIAS DE CON
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 6.067-4

DATA 19/09/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.351
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 4.999,27
VALOR TOTAL 4.999,27

NOME DO DEPOSITANTE SE SAO VICENTE

NR. AUTENTICACAO F. A19.556.E5A.C3B.904
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Série: Número
850001

Pago a
SGANZERLA

Data

Saldo Anterior

4.999,27
19/09/2019

Total

Este Cheque

Saldo

19/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:35:42
375610241 0351
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SGANZERLA MATERIAS DE CON
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 6.067-4

DATA 19/09/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.351
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 4.999,27
VALOR TOTAL 4.999,27

NOME DO DEPOSITANTE SE SAO VICENTE

NR. AUTENTICACAO F. A19.556.E5A.C3B.904
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Série: Número
850001

Pago a
SGANZERLA

Data

Saldo Anterior

4.999,27
19/09/2019

Total

Este Cheque

Saldo

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

() Prestação de Contas Parcial

(x) Prestação de Contas Final

Numero do Termo de Colaboração:	016/2019	Periodo a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO VICENTE		
CNPJ:	75.435.016/0001-26	Telefone:	49 991980838
Objeto da Parceria (conforme termo de colaboração)	Reforma no campo de futebol da sociedade, buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Organica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		

1. Relatório — Execução das Metas

1.1 Metas Programadas Reforma do alambrado no campo de futebol.
1.2 Metas Executadas Reforma do almrado no campo de futebol.
1.3 Alcance dos Objetivos (relação de tudo o que foi realizado para atendimento da sociedade, o mais detalhado possível, detalhando numericamente se possível também) 1- Melhor qualidade no desenvolvimento do esporte. 2- melhores condições de serviços dos atletas quem veem ate a comunidade. 3- segurança dos atletas em campo e principalmente da piplação que prestigia os eventos esportivos

1.4 Conclusao (fazer uma conclusão descrevendo se o objetivo proposto

no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade e os beneficios trazidos

Com a Reforma no campo da Sociedade está assegurado que todos os atletas, jovens e adultos nas atividades esportivas de futebol tenham melhor desempenho e segurança e ainda proporcionando ao pessoal que assiste os jogos mais segurança.

1.5 Justificativa de atrasos e/ações não cumpridas

Detalhar o máximo possível as atividades desenvolvidas e como corroboraram para o interesse coletivo.

Irani/SC, 16 de dezembro de 2020



DARCI ANTONIO JULIANOTE

Presidente

Juiz SAVI, Claiton Cornel, Luciano End. Alexandr Bursel
Marli Ferrasso, Camila G. Julianotti

Ata no 66

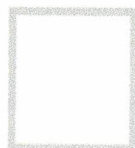
Após dia 05 (quinta) do mês de novembro do ano
de 2015, reuniram-se no centro comunitário de
Zinha Spas, Vicente de Brani os membros da diretoria
da comunidade e os participantes da mesma, con-
vocados pelo Presidente Opaci Julianotti para
prestação de contas da parte recebida do mu-
nicipio de Brani-SC. A quantia recebida foi de
R\$ 4.999,27 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais)
com vinte e sete centavos. O dinheiro foi aplicado
para reformar o campo de futebol da comu-
nidade. O valor usado conforme nº 5672 foi o
total ganho da prefeitura. O tesoureiro apresentou
a nota e os documentos, o conselho fiscal
verificou e todos aprovaram a prestação de
contas, cuja a qual todos gostaram pois foi uma
obra muito bem feita e recebida pela comunidade
nao tendo nada mais a tratar assim
esta ata seguida pelos demais: Geovana Siffenon
Olcia Fasi Todescatt, Claito Ferrasso,
Maio Ferrasso, Marli Ferrasso, Juiz SAVI, Luciano Bursel,
Gilberto Pasquelli, Leonir Wolf, Valdir, Tereza
Dora, Alamo, Ivanatti, Claito Julianotti, Sálth Zimel







São Vicente
hoje às 15:09





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

Parecer nº: 13/2019	
1. () Prestação de contas Parcial (x) Prestação de Contas Final	
2. Termo de Colaboração nº: 016/2019	3. Período a que se refere à prestação de contas: 03 de julho à 31 dezembro de 2019.
4. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO VICENTE DE IRANI	
5. Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto reforma do Campo de Futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.	
6. Número do Empenho: 3270/2019	7. Número da Ordem de Pagamento: 4010/2019
8. Valor do Repasse: R\$ 4.999,27	9. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 4.999,27
10. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho.	
11. Conclusão Final: Dessa forma, pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma REGULAR . Ficando condicionada apresentação do comprovante de pagamento emitido pela empresa.	

Irani/SC, 19 de Dezembro de 2019.


MARCELO PEGORARO
Secretario de Administração e Gestão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Parecer nº: 013/2019	2. Processo nº: 013/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. () Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 016/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO VICENTE, (CNPJ nº 75.435.016/0001-26)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto reforma do campo de futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3270/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 4010/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 4.999,27	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 4.999,27	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição da reformado campo de futebol do Clube, conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução. O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) () Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

aprovado.

c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, **REGULAR**, estando em condições de ser aprovando.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) (x) Aprovada;
- b) () Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Sidiane Salete Dalla Costa

Presidente da Comissão

Volnei Jorvani Fabrício

Membro Da Comissão

Gilberto Trombetta

Membro da Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

1. Parecer nº: 013/2019	2. Processo nº: 013/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. (X) Prestação de contas Parcial		() Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 016/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO VICENTE, (CNPJ nº 75.435.016/0001-26)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto reforma do campo de futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3270/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 4010/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 4.999,27	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 4.999,27	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição da reformado campo de futebol do Clube, conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução. O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) () Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

aprovado.

c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido, considera-se, portanto, **REGULAR**.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) (x) Aprovada;
- b) () Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Barbara Patricia de Mello

Gestora de Parcerias (Portaria nº. 712/2019)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

PARECER REGULAR COM RESSALVA

Parecer nº: 049/2019	Processo nº: 049/2019	Recebimento da Prestação de Contas: 11/2019
() Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final
Termo de Colaboração nº: 016/2019	Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO 2019	
Nome da Entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO VICENTE, (CNPJ nº 75.435.016/0001-26)		
Nota de Empenho: 3270/2019	Ordem de Pagamento: 4010/2019	

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 016/2019, parcela única no valor de R\$ 4.999,27 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), cujo objeto está definido na Cláusula Primeira:

A presente parceria tem por objeto reforma do campo de futebol da Sociedade, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constataram-se os pontos que seguem abaixo:

1. A entidade realizou a compra de material conforme descrito em nota fiscal do fornecedor, necessários para a realização da reforma e melhorias no campo de futebol da sociedade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

2. Os relatórios apresentados no processo de prestação de contas da entidade apontam para a execução do objeto do referido termo de colaboração, sendo atendida a meta pactuada;
3. Cobrança de tarifas bancárias em conta, sendo que a Lei 13.019/2014 prevê:

Art. 51 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

O município notificou a agência do Banco do Brasil de Irani, através de ofício do Jurídico mencionando inclusive jurisprudência sobre essa questão, porém não houve devolução das cobranças por parte do Banco e as despesas foram suportadas pela entidade.

4. Não houve aplicação dos recursos conforme prevê o Termo de Colaboração:

h) aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreadas em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor a 1 (um) mês;

Porém, como prevê no termo, não houve prejuízo ao município, apenas a entidade deixou de ter rendimentos sobre o recurso repassado para a execução do objeto do referido termo.

5. Não foi possível para a entidade realizar o pagamento à empresa fornecedora via transferência bancária, adotaram modalidade de emissão de cheque e depósito, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades fora orientado da necessidade de pagamento via transferência bancária repassado através da conta da associação diretamente a conta do fornecedor, tal qual previsto na Lei 13.019/2014, porém fica devidamente comprovado o pagamento ao fornecedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

6. A entidade apresentou ao Município a prestação, com algumas faltas de documentos ou erros formais na montagem do processo de prestação de contas, os quais foram apontados por este setor e solicitados à entidade que buscasse a correção, sendo que prontamente atenderam as solicitações da Administração Pública.

Porem ficam apontados nos relatórios fornecidos pela entidade informações incorretas quando ao anexo TC 28 que aponta que o pagamento teria ocorrido conforme o previsto, sem estratificar as tarifas bancárias indevidamente impostas pelo banco e nem os depósitos realizados pela entidade para regularizar os valores repassados pelo referido termo de colaboração.

Considerando a dificuldade dos membros da associação para atendimento de todas as formalidades legais necessárias a apresentação de prestação de contas.

Considerando a avaliação da secretaria de administração, responsável pelo acompanhamento dos serviços desempenhados por tais entidades.

Considerando as imagens apresentadas juntamente ao processo de prestação de contas, demonstrando a execução do objeto do referido plano de trabalho.

Resta caracterizado que a entidade aplicou os recursos para a consecução do objeto pretendido pelo plano de trabalho.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Irani/SC, 19 de Dezembro de 2019.


Rafael Tarcisio Cassol

De Acordo.

Aprovada com ressalva a presente prestação de contas.

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.